

LEI N.º 019, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1949.

Concede subvenção a escola particular e abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, digo, concedida a subvenção de Cr\$ 350,00, por mês de funcionamento, à escola particular atualmente mantida na sede do Distrito de Buritis pela Professora Maria Marques;

Art. 2º Para atender à despesa decorrente desta Lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 3.500,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor a 1º de março de 1949.

Unaí, 23 de fevereiro de 1949.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal